



CONSELHO DE ARBITRAGEM 2018/2019

DEFINIÇÃO DAS PONTUAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NOS ARTIGOS 36º E 38º DO REGULAMENTO DE ARBITRAGEM - FUTEBOL

Para conhecimento dos árbitros filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Arbitragem, na sua reunião plenária de 2018.09.04, definiu as pontuações indicadas nos artigos 36º e 38º do Regulamento de Arbitragem no que diz respeito à variante de Futebol, conforme:

- No artigo **36º - Quadros da Categoria C3**
 - o Alínea c. do número 2. – 8,000 pontos;
- No artigo **38º - Indicações, Promoções e Despromoções**
 - o Alínea a. do número 3. - 8,000 pontos;
 - o Alínea b. do número 4. - 8,000 pontos;
 - o Alínea a. do número 6. – 8,000 pontos;
 - o Alínea a. do número 7. – 8,000 pontos; e
 - o Número 8 – 7,000 pontos.

A DIREÇÃO DA AFL